

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS**

5º TERMO ADITIVO Nº 745/2024

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. **443/2022**, do **Pregão Eletrônico nº 9/2021-00044-SRP**, devidamente homologado em 09 de Novembro de 2021, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a empresa **SALVADOR AUTO PEÇAS LTDA**, que tem como objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**". Referente a Prorrogação de Prazo Contratual.

Pelo Presente Termo Aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PARAGOMINAS**, devidamente inscrito no CNPJ nº 14.488.963/0001-90, com sede na Praça Cleodoval Gonçalves, s/n, Bloco I (entre Rua Bacabal e Rua Santa Inês), Bairro: Cidade Nova, Paragominas/PA, Cep: 68.625-410, representada pela Srª. **CLEISE JANE COELHO GOMES**, brasileira, portadora do CPF nº. 689.685.662-91 e Carteira de Identidade nº. 3943629/PC/PA, residente e domiciliada na Travessa São Francisco, nº 108, Bairro: Centro, Barcarena/PA neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SALVADOR AUTO PEÇAS LTDA** portadora do CNPJ (MF) 07.874.399/0001-89, estabelecida na Av Presidente Vargas, S/N, Bairro: Uraim, Paragominas/PA, CEP: 68.625-130, neste ato devidamente representada pela Sr. **VALDEIR PIGATTI SALVADOR**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6320118 SSP/PA e do CPF/MF nº 758.866.007-44, denominado para este ato **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em **15 de Março de 2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 - Este Termo Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, Inciso II, § 2º, da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 Justifica-se a necessidade de dar continuidade aos serviços prestados, tendo em vista o interesse desta Administração na continuidade do fornecimento dos materiais e serviços contratados.

CLÁUSULA III – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

3.1 – Em razão da utilização do saldo o prazo de vigência do **Contrato nº. 443/2022**, que terminaria em **31 de Dezembro de 2024**, de acordo com o **4º Termo Aditivo nº 383/2024**, fica prorrogado para **30 de Junho de 2025**, conforme o **5º Termo Aditivo nº 745/2024**, solicitado através do **Processo Administrativo Nº 10.548 datado em 13 de Dezembro de 2024** emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e autorizado pelo executivo.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS**

CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

4.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais do **contrato nº 443/2022**, firmado em **15 de Março de 2022**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas/PA, 31 de Dezembro de 2024.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PARAGOMINAS
CLEISE JANE COELHO GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATANTE**

**SALVADOR AUTO PEÇAS LTDA
VALDEIR PIGATTI SALVADOR
CONTRATADA**

TESTEMUNHA: 1 _____.

TESTEMUNHA: 2 _____.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9C91-ABFC-6AD9-91E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLEISE JANE COELHO GOMES (CPF 689.XXX.XXX-91) em 31/12/2024 09:42:35 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/9C91-ABFC-6AD9-91E0>